

**LEI MUNICIPAL Nº 2941, DE 23/07/2002  
PROJETO DE LEI Nº 3109, DE 22/07/2002**

**" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR  
PROGRAMA DE AÇÃO NO ANEXO II, DA LEI  
MUNICIPAL Nº 2.894, DE 28 DE DEZEMBRO DE  
2001 PPA ".**

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e a PREFEITA MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Incluir, programa de ação, no anexo II da Lei Municipal nº 2.894, de 28 de dezembro de 2001, para aquisição de imóveis para uso das Secretarias de Educação, Jurídica e Finanças.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, 23 de Julho de 2002.

*AUTORA: PREFEITA MARILDA PETRUS MELLES*

VER.PRES.ANTÔNIO PAVAN CAPATTI / VER.VICE.PRES-HEBERT MUMIC  
FERREIRA / VER.SECRET.CLÁUDIO LUIZ DE PAULA

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE